



001
L. 040/81

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 040/81-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Abertura de um Crédito Suplementar na importância de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil cruzei-
ros)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 313/81-5A.

IBIÚNA, 07 DE OUTUBRO DE 1981.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 22 de 10 de 1981

Fado Rahal
PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

SENHOR PRESIDENTE:

- Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei sob o nº 183, desta data, que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), o qual deverá ser apreciado por essa E. Câmara de Vereadores em CARÁTER DE URGÊNCIA, na forma disposta pelo § 1º do art. 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

DESPACHO

LEIA-SE NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 08 DE 10 1981 E A SEGUIR
ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES

Atenciosamente

-Dr. Orlando da Silva-
Prefeito Municipal

IBIÚNA 08 DE 10 1981

Fado Rahal

o Senhor FADO RAHAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna.

N E S T A .

RECEBI DIA 08 DE 10 1981

MAFALDA GABRIEL NANNI

Diretora da Secretaria
Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



040181-E

1103
J. J. J.

PROJETO DE LEI Nº 183.

DE 07 DE OUTUBRO DE 1981.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR\$. 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070202.03 - Coordenadoria do

Gabinete do Prefeito.....CR\$. 60.000,00 |

2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03090402.05 - Manutenção da

Assessoria de Planejamento.....CR\$. 17.000,00 |

3 - SERVIÇOS DE FINANÇAS.

3.1 - TRIBUTAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080302.08 - Serviços de

Tributação.....CR\$. 117.000,00 |

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585752.14 - Conservação de

Ruas e Avenidas.....CR\$. 473.000,00 |

TOTAL.....CR\$. 684.000,00 |

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANUIAÇÃO PARCIAL E TOTAL DE verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sargetas,

Passeios, Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário....ANUIAÇÃO PARCIAL.....CR\$. 284.000,00 |

7 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR.

C/ RECURSOS DO F.M.P.

CAT. ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat.

Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 13754281.18 - Aquisição de

Veículos (ANUIAÇÃO TOTAL).....CR\$. 400.000,00 |

TOTAL.....CR\$. 684.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1304
[Signature]

-02-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



16505
J. J. J. J.

- JUSTIFICATIVA -

- PROJETO DE LEI Nº 183, DE 07/10/81 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição sob o nº 183, desta data, de nossa autoria, objetiva autorizar o Executivo Municipal a abrir na Contadoria, um Crédito de CR\$. 684.000,00, para suplementar as verbas de pessoal dos Setores do Gabinete do Prefeito; Assessoria de Planejamento; Serviços de Finanças (Tributação) e Serviços Municipais (Logradouros Públicos).

No Setor do Gabinete do Prefeito a verba existente é, atualmente, de CR\$. 24.027,06, sendo o gasto mensal aproximado, de CR\$. 206.407,14, sujeito à variação da O.R.T.N., pois são feitas nesta, as despesas com pagamento de Subsídios e Verbas de Representação do Chefe do Executivo Municipal e do Vice-Prefeito, havendo necessidade da suplementação em CR\$..... 60.000,00, sendo certo que, mesmo assim, ou seja, suplementada na citada importância, ainda continua insuficiente para atender as despesas até o final do exercício, porém, de acordo com o que dispõe o artigo 4º da Lei Orçamentária vigente, a referida verba poderá ser suplementada por Decreto.

No que diz respeito à verba destinada a ocorrer despesas com remuneração de serviços pessoais do Setor de Assessoria e Planejamento, esta conta, atualmente, com um saldo de CR\$. 68.000,00, necessitando ser suplementada em CR\$..... 17.000,00, através de autorização legislativa, tendo em vista que os gastos por mês, nesta verba, é de CR\$. 85.000,00, o que, se verifica, que apesar da suplementação solicitada, ainda seria insuficiente para atender as despesas até o final do ano, porém, de acordo com o artigo 4º da citada Lei Orçamentária, foi suplementada por Decreto do Executivo.

Quanto à verba destinada ao pagamento de Pessoal do Setor de Tributação, necessita a mesma ser suplementada em CR\$. 117.000,00, sendo o restante suplementada por Decreto, tendo em vista esta contar, atualmente, com um saldo de CR\$..... 166.949,55, insuficiente para atender as despesas até o final ||

-Segue-....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



1306
[Signature]

- 02 -

do ano, pois, é onerada, mensalmente, em CR\$. 236.226,00.

Finalmente, no que diz respeito à verba destinada ao pagamento de Pessoal Civil do Setor de Conservação de Ruas e Avenidas, esta conta com um saldo atual de CR\$. 60.128,22, necessitando ser suplementada em CR\$. 473.000,00, por autorização legislativa, além do permitido por Decreto, em virtude de que, o gasto mensal aproximado é de CR\$. 216.404,33.

Para cobrir as despesas com a abertura do Crédito solicitado, será anulada parcialmente na Contadoria Municipal a verba 5.2 - Logradouros Públicos - 10585751.03 - Guias, Sargetas, Passeios, Muramentos e Pavimentação do Sistema Viário em CR\$..... 284.000,00, a qual, apesar da anulação sofrida, continuará suficiente para atender as despesas até o final do exercício, e, será anulada totalmente em CR\$. 400.000,00 a verba:- 7-Serviços de Saúde e Saneamento - Assistência Médico Hospitalar - c/ Recursos do F.P.M., que era destinada a aquisição de veículo, a qual para esta modalidade de despesa não será mais usada no corrente exercício, daí a anulação desta, em seu total, para atendimento dos outros setores necessitados de suplementação.

Ante ao exposto, submetemos à apreciação dessa || prestigiosa Câmara, a presente Proposição, esperando que a mesma venha a ser transformada em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

[Signature]
-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1307
1981

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO=COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 040/81-E

Visa o presente Projeto de Lei autorização -
para abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr\$...
684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, cruzeiros).

Quanto ao mérito em questão nada há que éper.
Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 15 de Outubro de 1981.

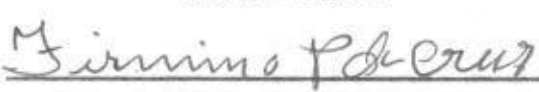

LUIZ GABRIEL VIEIRA


MIGUEL PEREIRA DA SILVA


ISSAO SAITO


BENEDITO ROLIM DE FREITAS
PRESIDENTE=RELATOR


ISSAO SAITO


FIRMINO PEREIRA DA CRUZ



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

13/08
1981REQUERIMENTO:

Requeiremos à Mesa na forma regimental, ouvido o Plenário, urgência especial ao Projeto de Lei nº. 041/81-E, -
que dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar na im-
portância de Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros)
e o Projeto de Decreto Legislativo nº.002/81, que concede o -
Título de Cidadão Ibiunense ao Dr. Reinaldo Felipe Ferreira, -
MM. Juiz de Direito da Comarca de Ibiúna, de acordo com o ar-
tigo 133, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 22 de Outubro de 1981.

Laurindo B. de Moraes

LAURINDO BOAVENTURA DE MORAES

MAT. ECONÔMICA - 1111 - Pessoal Civil.

ENC. PROGRAMÁTICA - 1088735,14 - Conservação de

OBRAS E AVENIDAS

TOTAL.....



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº.036/81

"Dispõe a abertura de um de um Crédito Suplemen-
tar na importância de Cr\$. 684.000,00 (seiscen-
tos e oitenta e quatro mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna a--
prova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de -
Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal de Ibiú-
na, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Cré-
dito Suplementar na importância de Cr\$. 684.000,00 (seiscentos e oi-
tenta e quatro mil cruzeiros), destinado a suplementar as verbas a--
baixo especificadas, do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT. ECONÔMICA- 3111- Pessoal Civil.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03070202.03 - Coordenadoria do
Gabinete do Prefeito.....Cr\$.60.000,00

2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.

CAT. ECONÔMICA= 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.

FUNC. PROGRAMÁTICA=03090402.05 - Manutenção da Assesso--
ria de Planejamento.....Cr\$.17.000,00

3 - SERVIÇOS DE FINANÇAS.

3.1 - TRIBUTAÇÃO.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 03080302.08 - Serviços de
TRIBUTAÇÃO.....Cr\$117.000,00

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOUGRADOUROS PUBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 3111 - Pessoal Civil.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 1058752.14 - Conservação de
RUAS E AVENIDAS.....Cr\$473.000,00

TOTAL.....Cr\$684.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ARTIGO 2º - As despesas decorrente com a execu--

ção da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL E TOTAL de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:-

5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS.

5.2 - LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CAT. ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 10585751.03 - Guias, Sargetas,

Passeios, Muramentos e Pavimentação do Sistema

Viário...(ANULAÇÃO PARCIAL).....Cr\$.284.000,00

7 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSISTENCIA MÉDICO HOSPITALAR.

C/ RECURSOS DO F.M.P.

CAT. ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat.

Permanente.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 13754281.18 - Aquisição de veículos...

(ANULAÇÃO TOTAL).....Cr\$.400.000,00

T O T A L.....Cr\$.684.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE --

IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1981.

Salvador Duganieri
Salvador Duganieri
1.º SECRETARIO

Benedito Rolim de Freitas
BENEDITO ROLIM DE FREITAS
1.º SECRETARIO

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ps 11
F. Rahal

Ofício nº.283/81

Ibiúna, 23 de Outubro de 1981..

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência ,
o AUTÓGRAFO DE LEI Nº.036/81, referente ao Projeto de Lei nº040/-
81-E, que dispõe sobre a Abertura de um Crédito Suplementar na-
importância de Cr\$.684.000,00(seiscentos e oitenta e quatro mil--
cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar -lhe
os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fadlo Rahal
FADLO RAHAL

PRESIDENTE DA CAMARA

AO EXMO. SR.

DR. ORLANDO DA SILVA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ass 42
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 040/81-E foi aprovado na Sessão Ordinária de dia 22/10/81 e que devido a sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº.- 036/81, através do ofício nº 283/81.

Ibiúna, 23 de Outubro de 1981.


MARALDA GABRIEL NANNI
Diretora da Secretaria
Administrativa

Lei nº 040/81-E

Chefe do Executivo

Assinatura de um Cidadão

Suplementar na importância

de R\$ 250.000,00 (duzentos e

cinqüenta mil reais)